



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 5

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ASFALTADOR) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos 16 dias do mês de maio de 2023 reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de **ASSISTENTE OPERACIONAL (ASFALTADOR) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**, aberto por aviso (extrato) n.º 22662/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 228, em 25/11/2022, aviso n.º 99/2022/DRH/DIGAT (publicação integral) e na Bolsa de Emprego, em 25/11/2022 com o código de oferta n.º OE202211/0856, afixado na página eletrónica do Município, em 28/11/2022, constituído por:

Engenheira, Lénia Maria Fernandes Mouro Guerreiro, Diretora do Departamento Municipal de Obras Municipais – Presidente do Júri;

Engenheiro, Luís Filipe Vilar Martinho, Chefe da Divisão de Vias de Comunicação do Departamento Municipal de Obras Municipais, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efetivo;

Licenciado, Pedro Carlos de Vasconcelos Romão, Técnico Superior de Recursos Humanos – Segundo Vogal Efetivo;

A reunião teve como objetivo, a verificação de existência de alegações no âmbito de audiência dos interessados e deliberar sobre a cessação do presente procedimento concursal.

Tendo em conta que, da aplicação do primeiro método de seleção, prova de conhecimentos, resultou a exclusão dos dois candidatos admitidos ao procedimento concursal, por não comparência na prova, o júri constatou, que os candidatos não se pronunciaram em sede de audiência prévia, no prazo concedido para o efeito, mantendo-se, assim, a sua exclusão. Comprovou-se que o presente procedimento concursal comum, por não existirem candidatos aprovados, o júri não poderá prosseguir com o mesmo.

Face ao exposto, deliberou o júri, por unanimidade, submeter a Despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara no uso de competência delegada e subdelegada (Despacho n.º 27/2022/GAP de 15 de fevereiro) competente, a cessação do presente procedimento concursal, por inexistência de candidatos aprovados, nos termos do disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, o júri encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Presidente :

1º Vogal...:

2º Vogal...:

